GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-013208.989.25-1 (ref. TC-009020.989.22-4, TC-020816.989.23-0 e TC-001929.989.24-2)
Autor(es): Noel Castelo da Costa – Prefeito do Município de Eldorado.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Eldorado e Cooperativa de Trabalho dos Condutores de Escolar e Transporte Municipal de Passageiros de Eldorado – ELDOCOOPER, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar (Kombi/Van), com fornecimento de veículo, motorista, combustível e monitor.
Responsável(is): Dinoel Pedroso Rocha (Prefeito).
Em Julgamento: Ação de Rescisão interposta contra decisão desta E. Corte, proferida nos processos TC-009020.989.22-4, TC-020816.989.23-0 e TC-001929.989.24-2, e com trânsito em julgado em 29/08/24, que julgou irregulares os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): José Milton Galindo Junior (OAB/SP nº 302.381).

EMENTA: AÇÃO DE RESCISÃO DE JULGADO. INSTRUMENTO CONTRATUAL. DECISÃO QUE APLICOU MULTA À AUTORIDADE RESPONSÁVEL POR DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DESTA CORTE DE CONTAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PREVISTOS NO ART. 76 DA LC 709/93. NÃO CONHECIMENTO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 24 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, em preliminar, **não conheceu** da ação de rescisão de julgado proposta por Noel Castelo da Costa, Prefeito de Eldorado.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ALB3-ISLI-7IVN-3KO2

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ALB3-ISLI-7IVN-3KO2